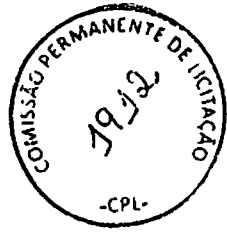




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
- ME
CNPJ: 22.885.188/0001-35

Habilitação

MAMANGUAPE - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em 17/06/2020 às 14h:30 min

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Edital da Tomada de Preço 001,002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, certificam para os devidos fins, que:

Razão Social	PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME				
Endereço	Av Presidente Epitacio Pessoa nº 753				
Complemento	Sala 210 CXPST 04				
Bairro	Estados				
CEP	58.030-002	Cidade	João Pessoa	UF	PB
CPF/CNPJ	22.885.188/0001-35				

Efetuoou o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar na Tomada de Preços 001, 002 e 003/2020 e, para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 17 de Junho de 2020


JOZELIA MARIA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COPELI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME				
Endereço	Av Presidente Epitacio Pessoa nº 753				
Complemento	Sala 210 CXPST 04				
Bairro	Estados				
CEP	58.030-002	Cidade	João Pessoa	UF	PB
CPF/CNPJ	22.885.188/0001-35				

Cadastrado em: 17/06/2020 às 14h 30 min

CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Receita Federal/ PGFN	11/05/2020	07/11/2020
Receita Estadual	12/05/2020	11/07/2020
Receita Municipal	12/05/2020	11/07/2020
FGTS	30/03/2020	19/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	20/02/2020	17/08/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
IDENTIDADE	-
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


JOZELIA MARIA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COPELI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DENOMINADA PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA - ME.**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, os abaixo assinados:

- **CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 01/02/1979, portador do Registro de Identidade nº 1.831.904 SSP/PB e CPF sob nº 007.376.784-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Candido N. Ferreira, nº 293 – apto 702, Bessa – João Pessoa/PB - CEP 58.036-440, e;
- **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belém/PA, nascido em 20/12/1975, portador do Registro de Identidade nº 1.649.049 SSP/PB, e CPF sob nº 000.036.194-19 residente e domiciliado na Rua Oceano Ártico, nº 41, Manaíra, João Pessoa/PB - CEP: 58038-182;

Os únicos sócios a sociedade empresaria limitada, denominada **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho nº 40 – CXPST 205 – Aeroclube – João Pessoa/PB CEP: 58.036-570, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.885.188/0001-35 e na consoante contrato de constituição arquivado nessa Junta Comercial do Estado da Paraíba em 20 de julho de 2015 sob o NIRE: 25200659121 pactuam neste ato promover a segunda alteração e consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

I - A sociedade altera o objeto social para a) 41.20-4-00 – Construções de Edifícios; b) 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; c) 33.21-0-00 – Instalações de maquinas e equipamentos industriais; d) 33.29-5-99 – Instalações de outros equipamentos não especificados anteriormente; e) 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; f) 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; g) 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais; h) 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; i) 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações; j) 42-99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; l) 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

II - A sociedade altera o endereço de sua sede para Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 753 – sala 1210 – Cxpst 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002.

III - À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária estará sujeita as normas legais pertinentes às sociedades limitadas.

DO NOME EMPRESARIAL

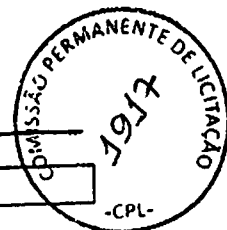
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, observados os preceitos contidos nos Artigos 997, II, e 1.158 do CC/2002, gira sobre o nome empresarial: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redosim.pb.gov.br

03183



DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 753 – sala 1210 – Cxpst 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: a) 41.20-4-00 – Construções de Edifícios; b) 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; c) 33.21-0-00 – Instalações de máquinas e equipamentos industriais; d) 33.29-5-99 – Instalações de outros equipamentos não especificados anteriormente; e) 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; f) 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; g) 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais; h) 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; i) 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações; j) 42-99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; l) 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2015 e terá sua duração por prazo indeterminado (Art. 997, II, do CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no País, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Participação %	Nº de Quotas	Valor (R\$)
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	50	100.000	100.000,00
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052, do CC/2002.

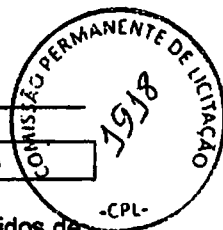
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios: **CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE** e **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**, agindo isoladamente, os quais estão dispensados de caução legal, ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vonâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesia.pb.gov.br



DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica, todavia, expressamente vetado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar aval, fiança, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, que detenham a maioria do capital social, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1064, do CC/(2002).

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos da Sociedade, por resolução dos sócios, poderão ser:

- a) Distribuídos aos sócios sem exata proporção de suas respectivas participações no capital social; ou,
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, do CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O julgamento das contas, pelos sócios, ocorrerá no primeiro quadrimestre seguintes ao término do exercício social, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelos sócios quotistas, mediante a realização de reuniões, salvo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Artigo 1.072, § 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:45:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 825670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

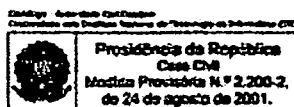
¹Código de Autenticação Digital: 53772809171205040423-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eefcd2442b965429a428d68f2b5e0f4a223451391cd139901
9fa0421129066bc694f7de12bc57ed6b88fc60b7a0c9497a



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIFIC. / DEL. CATEGOR. W
 1549019 SSP PD

CPF 009.036.194-19 **DATA NASCIMENTO** 20/12/1978

PERIÇÃO
 ALVARO BERAL DE ALMEIDA
 REGINA COSLI PINHEIRO DE ALMEIDA

SEXO M **ACC** **CALHA** U

Nº REGISTRO 00289687205 **VALIDADE** 20/02/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 13/02/1995

ASSINATURA
João Pessoa
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL JOÃO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 09/04/2015

REGISTRO PLÁSTICO FEDERAL 1083207180

DETRAN - PB - C.P.A. 01/10/15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL DO 1º OFÍCIO

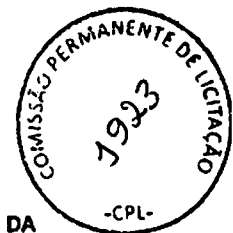
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º inc. V, 4º inc. I e II, 5º do Lei Federal 8.932/1994 e art. 4º inc. II da Lei Estadual 8.742/2007 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário, 10º inc. III do Estatuto da Advocacia e da OAB, Resolução 2013/12 do Conselho Superior do Poder Judiciário, Lei nº 11.340/2006 (Lei da Gratuidade do Processo Judicial), Lei nº 11.340/2006 (Lei da Gratuidade do Processo Judicial), Lei nº 11.340/2006 (Lei da Gratuidade do Processo Judicial), Lei nº 11.340/2006 (Lei da Gratuidade do Processo Judicial).

Cód. Autenticação: 53772809171205040423-1; **Data:** 28/03/2017 12:05:21

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:47:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 825669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

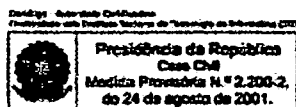
¹Código de Autenticação Digital: 53772809171205040522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

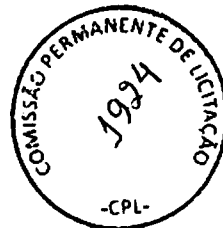
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aa8f57104637b818a0eef25cbd8c2b6e3b3d968609bd34154a9123451391cd1399019fa0421129066bc6ba93c62cc8959d7fa0debe9e65ced10a



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENSIU
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE

1831904 BGP PB

007.376.784-02 01/02/1979

PERÇAO
CARLOS HENRIQUE LEITE
MARIA DA SALETE BRAGA LEITE

02220915039 27/06/2021 16/05/1997

Carlos Henrique Braga Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO
28/06/2016

50740835580
PB032804857

PROIBIDA PLASTIFICAR 1280728379

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1280728379

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNAJ 04179-9
R. Manoel de Moraes, 200, Jd. do Rio, CEP 51.020-000, Recife, PE

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei
do Estatuto da OAB, o presente documento eletrônico digitalizado, expedido pelo
cartório eletrônico e controlado eletronicamente, tem a mesma validade do original.

Cód. Autenticação: 53772809171265048522-1; Data: 28/09/2017 12:05:50

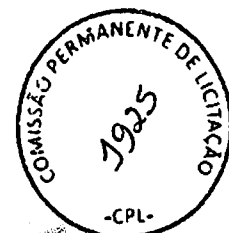
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AFT89832-P150;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Vitor de Moraes Cavalcanti
TÉCNICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

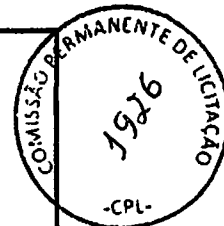
Nome Empresarial: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME		Protocolo: PBC1900680051			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200659121	CNPJ 22.885.188/0001-35	Data de Ato Constitutivo 20/07/2015	Início de Atividade 20/07/2015		
Endereço Completo Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, SALA 1210;CXPST 04;, Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002					
Objeto Social 4120-4/00 Construção de edifícios;3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;3329-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.036.194-19	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	007.376.784-02	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.036.194-19				
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	007.376.784-02				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/06/2019	20190330023	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2019, às 07:29:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XKVVJF11.



PBC1900680051

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.885.188/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NUMERO 753	COMPLEMENTO SALA 1210 CXPST 04
CEP 58.030-002	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO PINHEIROBRAGACONTRUCOES@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 9342-2040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 18:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 11
 53/53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.885.188/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

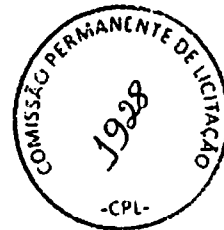
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:46 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **AEEA.435B.E9C1.00C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8884.42C8.0A79.4E40

Emitida no dia 12/05/2020 às 16:59:42

Nome Empresarial:

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço:

PRESIDENTE NILO PECANHA

Número:

527

Complemento:

SALA 202

Bairro:

BESSA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58035-200

Inscr. Estadual:

16.257.259-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

22.885.188/0001-35

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

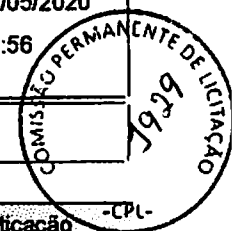
OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/05/2020

Hora: 16:56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/031901

Nº de Controle de Autenticação

468.599.493.568

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22885188000135		Nome do Contribuinte PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 00753	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 1210 CXPST 04
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 128409-6

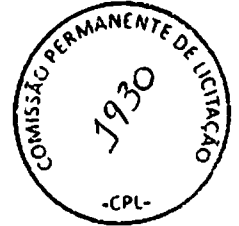
IMOBILIÁRIAS: 208145-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 12/05/2020 16:56:04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO E BRAGA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 753 SALA 1210 CXPST 04 / ESTADOS
/ JOAO PESSOA / PB / 58030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203444463423015

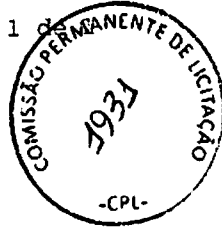
Informação obtida em 30/03/2020 10:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.885.188/0001-35

Certidão nº: 5006451/2020

Expedição: 20/02/2020, às 03:44:53

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.885.188/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

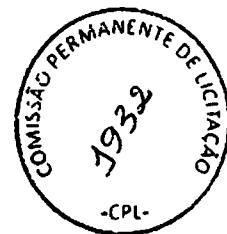
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPat 04 - DOS ESTADOS -58030-002 JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200859121 de 28/07/2016
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 66

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
	2017	2018		2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	181.332,52	225.648,42	PASSIVO CIRCULANTE	22.624,24	33.448,99
<u>Disponibilidades</u>	<u>105.218,28</u>	<u>87.968,21</u>	<u>Fornecedores</u>	<u>11.550,00</u>	<u>31.587,52</u>
Caba	0,00	0,00	Diversos	11.550,00	31.587,52
Bancos conta movimento	6,05	0,01	Salários e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Aplicação Financeira	105.212,23	87.968,20	Salários	0,00	0,00
<u>Valores a Receber</u>	<u>0,00</u>	<u>21.427,67</u>	INSS	0,00	0,00
Clientes	0,00	21.427,67	FGTS	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	<u>Lucro a Distribuir</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00	Carlos Henrique Braga Leite	0,00	0,00
<u>Estoque</u>	<u>88.114,24</u>	<u>116.252,54</u>	André Pinheiro de Almeida	0,00	0,00
Imoveis a Venda	0,00	0,00	<u>Impostos e Contribuições a Pagar</u>	<u>0,00</u>	<u>1.861,47</u>
Obras em Andamento	88.114,24	116.252,54	Impostos Federais	0,00	1.861,47
			Outras Contas a Pagar	11.074,24	0,00
			Empréstimos	11.074,24	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.000,00	60.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	<u>60.000,00</u>	<u>60.000,00</u>	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
Terrenos	60.000,00	60.000,00			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	228.708,28	252.199,43
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	<u>Capital Social Realizado</u>	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Capital Social Subscrito	200.000,00	200.000,00
			Reservas de Lucro	0,00	0,00
			Reserva Legal	0,00	0,00
			Lucro / (-) Prejuízos Acumulados	28.708,28	52.199,43
			Lucro / (-) Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
			Lucro / (-) Prejuízo do Período	28.708,28	52.199,43
TOTAL DO ATIVO	251.332,52	285.648,42	TOTAL DO PASSIVO	251.332,52	285.648,42

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2018

Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

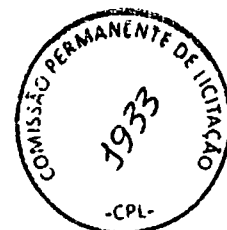


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.rodessim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

19/83



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 763- sala 1210 CxPat 04 - DOS ESTADOS -59030-002 JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO - DRE

Lançamentos	2017	2018
Receita Operacional Bruta	673.708,50	1.135.012,01
<i>Serviços de Obras</i>	673.708,50	1.135.012,01
(-) Deduções da Receita Bruta	37.901,61	158.901,68
<i>Impostos s/ Serviços</i>	37.901,61	158.901,68
= Receita Operacional Líquida	635.806,89	976.110,33
(-) Custos Operacionais da Receita	599.052,17	908.009,61
<i>Custo das Obras</i>	599.052,17	908.009,61
= Resultado Operacional Bruto	36.754,72	68.100,72
(-) Despesas Operacional	8.046,44	15.901,29
<i>Despesas Administrativas</i>	1.053,34	5.686,30
<i>Despesas Comerciais</i>	5.763,80	7.858,12
<i>Despesas Financeiras</i>	1.229,30	2.356,87
<i>Outras Receitas/Despesas Operacionais:</i>	0,00	0,00
= Resultado Operacional Líquido	28.708,28	52.199,43
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	28.708,28	52.199,43

João Pessoa, /PB 31 de dezembro de 2018

André Pinheiro de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

Ar

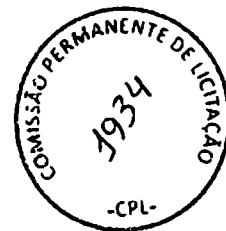


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.rodosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20/8/3



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPat 04 - DOS ESTADOS - 58030-002 - JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 68

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício 2018

Historico	Capital	Reserva	Reserva	Lucros	Total
	Realizado	Legal	Lucros	Acumulados	
Saldo em 31/12/2018	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

João Pessoa, /PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira:
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

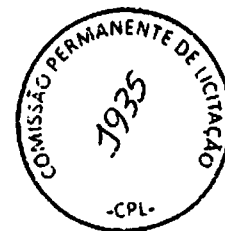


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

25/83



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPat 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 69

Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados 2018

Saldo no Início do Período	0,00
(+/-) Ajuste de Exercício Anteriores	0,00
(+) reversões de Reservas de Lucro	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	52.199,43
(-) Transferência para reserva de Lucros	0,00
(-) Lucro Distribuídos no Exercício	0,00
(-) Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
(-) dividendos Antecipados	0,00
Saldo Final do Período 2018	52.199,43

João Pessoa, PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Admir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Admir F. de Oliveira
Admir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

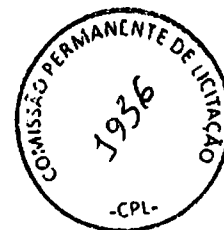


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria do Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

22/83



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 70

Fluxo de Caixa 2018	
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	1.135.012,01
(-) Pagamento a fornecedores	176.421,45
(-) Pagamentos a Funcionários	0,00
(-) Recolhimento ao Governo	26.777,98
(-) Pagamento a Credores Diversos	9.568,71
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicada nas) Atividades Operacionais	922.243,87
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimento	0,00
Das Atividades de Financiamento	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	11.074,24
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicadas as) Atividades de Financiamento	-11.074,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	
DISPONIBILIDADES - no início do período	105.218,28
DISPONIBILIDADES - no final do período	87.988,21

João Pessoa, PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida

André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC/PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

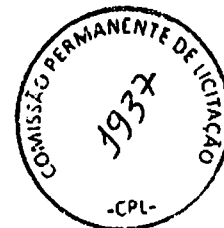


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.rudesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23183



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 763- sala 1210 CxPet 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018
Análise Financeira a partir dos dados do Balanço Patrimonial de 2018

Folha: 71

Índices de Solvência

Liquidez Geral

Fórmula: $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Realizável a Longo Prazo =	0,00
* Passivo Circulante =	33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	0,00

Liquidez Geral =	6,75
-------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 6,75, no curto prazo e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que deve no curto e longo prazo. Nesse caso pode-se concluir que a empresa se encontra com uma boa situação financeira, pois quanto maior for esse índice melhor para a empresa.

Solvência Geral

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP}$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Total =	R\$ 285.648,42
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	0,00

Liquidez Geral =	8,54
-------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 8,54, no curto prazo e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que deve no curto e longo prazo. Nesse caso pode-se concluir que a empresa se encontra com uma boa situação financeira, pois quanto maior for esse índice melhor para a empresa.

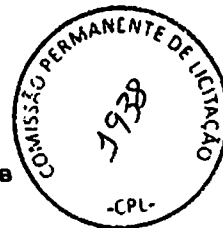
Admir F. de Oliveira
Zentador - CRC-PB 007403/0-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
 AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPat 04 - DOS ESTADOS -55030-002 JOAO PESSOA/PB
 CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
 Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018
 Análise Financeira a partir dos dados do Balanço Patrimonial de 2018



Folha: 72

Liquidez Corrente

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Corrente =	6,75
----------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 6,75 para honrar seus compromissos em curto prazo, ou seja, a empresa apresenta uma sobra para cada R\$ 1,00 real devido.

Liquidez Imediata

Fórmula: $\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$

Valores conforme Balanço:

* Disponibilidade =	R\$ 87.968,21
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Imediata =	2,63
----------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 2,63 para honrar seus compromissos a curto prazo, somente se utilizando dos recursos já disponíveis no caixa e no banco.

Liquidez Seca

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Estoque =	R\$ 116.252,64
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Seca =	3,27
------------------------	-------------

Interpretação

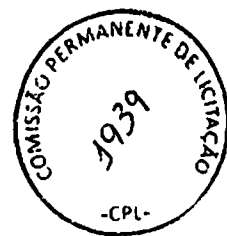
A empresa dispõe R\$ 3,27 para honrar suas dívidas de curto prazo, sem precisar se realizar de seus estoques.

Admir F. de Oliveira
 Auditor - CRC/PB 007403/0-4
 CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
 PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675129. NIRE: 25200659121.
 PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPost 04 - DOS ESTADOS - 58030-002 - JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 73

Índices de endividamento

Grau de endividamento

Fórmula: $\frac{PC + ELP}{\text{Ativo Total}}$

Valores conforme Balanço:

* Passivo Circulante =	R\$	33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	R\$	-
* Ativo Total=	R\$	285.648,42

Grau de endividamento =	0,1171
-------------------------	--------

Interpretação

Levando-se em consideração esse índice pode-se afirmar que a empresa se utilizou apenas de 11,71% de recursos de terceiros.

Multiplicador do Capital Próprio

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Total=	R\$	285.648,42
* Patrimônio Líquido=	R\$	252.199,43

Multiplicador de Capital Próprio=	1,132629123
-----------------------------------	-------------

Interpretação

Esse índice demonstrar o grau de cobertura dos ativos em termos dos recursos investidos pelos sócios, ou seja, mostra quantas vezes a empresa consegue alavancar (multiplicar) e transformar em ativos o valor de seu patrimônio líquido.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

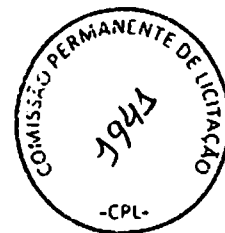
Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC/PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



Folha:75

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Grupo Passivo

c) Fornecedores

O saldo da conta inicial de fornecedores para o ano de 2018 foi de R\$ 31.387,52, ou seja, este valor representa nenhuma obrigação que a empresa adquiriu com terceiros até o presente momento.

d) Impostos e Contribuições a Pagar


Os impostos de SIMPLES NACIONAL são calculados mediante as respectivas alíquotas de acordo com a faixa de faturamento. Sendo a empresa tributada Sistema Simplificado do Simples Nacional

Patrimônio Líquido

f) Capital Social

O capital social está representado por R\$ 200.000,00 que totalizam 200.000 quotas, proporcionalmente distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Descrição	N de Quotas	Valor (R\$)	Quota %
Carlos Henrique B. Leite	100.000	100.000,00	50%
André Pinheiro de Almeida	100.000	100.000,00	50%


Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/04
CPF: 020.426.524-07





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.radesim.pb.gov.br



Folha:76

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

g) Lucros Acumulados

O saldo da conta de lucros do exercício que pode ser visualizado na DRE, e também pode ser encontrado na Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.

João Pessoa/PB, 31/12/2018.

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio Administrador

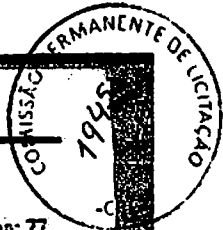
Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC/PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

Adamir Fernandes de Oliveira
Contador CRC/PB007403/O-4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



PIEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME(01033)

atos de Abertura e Encerramento

Diário: 5

Folha: 77

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE); FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVEU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚM. 5 (CINCO) DA EMPRESA PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 753 SALA 1210 EXPST 04 ESTADOS, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB CEP: 59030-002, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NÚM. 25200659121 POR DESPACHO DE 26/07/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.): 22.885.186/0001-39, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NÚM. 1284095, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NÚM. 16.257.259-0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU À FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO B.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAT ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ADAMI R FERNANDES DE OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚM. PB007403/0-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NÚM. 020.426.524-07.

JOÃO PESSOA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Andre Pinheiro de Almeida

- ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA

C.P.F - 00003619419

Adami R. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/0-4
CPF: 020.426.524-07

ADAMI FERNANDES DE OLIVEIRA

C.R.C PB007403/0-4

C.P.F 020.426.524-07

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CACI/CE/CE/STO-0

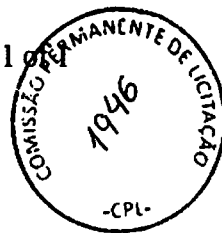
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V LP, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1990 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.770/2008 e artigos 1º e 3º do Decreto 22.063/2004 e Resolução 008/2007 do Conselho Superior do Poder Judiciário da Paraíba - C.S.P.J. da Paraíba, autorizando a impressão do presente termo digitalizado eletronicamente em documento eletrônico e confere-se nele o devido e verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53772106191311310083-2; Data: 21/08/2019 13:15:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR04043-PZQV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura do Minuto Comprovado
Consultar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SERVIÇOS ONLINE****Certidão**

Imprimir

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA
PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PB-007403/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.426.524-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações e posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

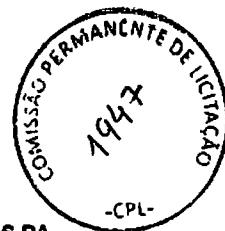
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/05/2020 as 16:23:03.

Válido até: 09/08/2020.

Código de Controle: 586620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:48:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 473568

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

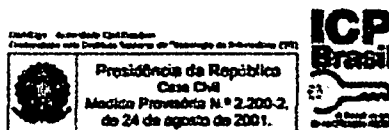
¹Código de Autenticação Digital: 5377251151157590022-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

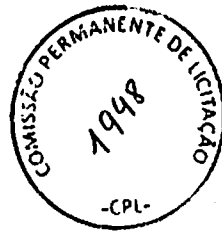
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee5ca26d32d6b65b73c87242efacfb26323451391cd13990
19fa0421129066bc65667a789b043a7fb521504779ee9c055



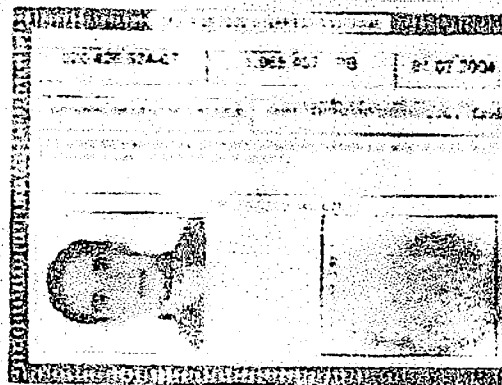
JMB



REPUBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONTADOR PB 0074710-4

ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADAMIR TAVARES DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 12259461568
RG: 1870572028
Data de Nascimento: 19/04/1995



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELADO DE NOTAS - Cód. 31

ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 12259461568
RG: 1870572028
Data de Nascimento: 19/04/1995

ADAMIR TAVARES DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 12259461568
RG: 1870572028
Data de Nascimento: 19/04/1995

JOAO FRESCA, PB
Data de Nascimento: 19/05/2015
CPF: 63255050775
RG: 00010701549

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75082 11902.772521 50451.630003 3 000

Banco Itaú S.A.		34191.75082 11902.772521 50451.630003 3 000	
CPF: 12259461568	RG: 1870572028	CPF: 63255050775	RG: 00010701549

ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
R PRFA MARIA JACY PINTO COSIA 76 AP 203
JARDIM OCEANIA
58037-435 JOAO PESSOA PR

FIDELIDADE

Data de Postagem: 11/07/2015
Data de Vencimento: 25/07/2015
Data de Lançamento (em caso): 11/07/2015
Cód. de controle de documentação de processo: 2058/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Cód. 31

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 53772611161167890022-1; Data: 25/11/2016 11:57:36

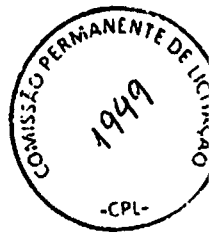
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACL75239-YPNB; Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

35/83
35/83



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

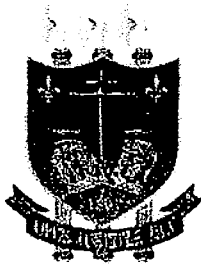
Certidão emitida às 20:49 de 15/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A7KR.Byid**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

36183
35183



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

Certidão emitida às 20:49 de 15/06/2020.

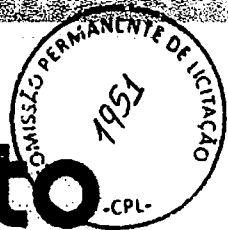
Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: JYIO.yBMN. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

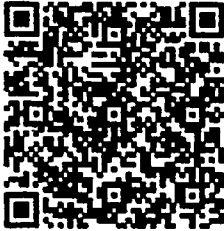
[Handwritten signature]

37183



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347

Proposta: 2629218

Controle Interno (Código Controle): 054060823

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA ANTENOR NAVARRO, Nº 10 - Mamanguape

DADOS DO TOMADOR: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 22.885.188/0001-35 - AV PRES EPITACIO PESSOA 753 SL 1210 CXPST 04 - JOAO PESSOA - PB - CAIXA POSTAL 04

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 095FC08915F5891A, Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

38/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
 Proposta: 2629218
 Controle Interno (Código Controle): 054060823
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

Junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

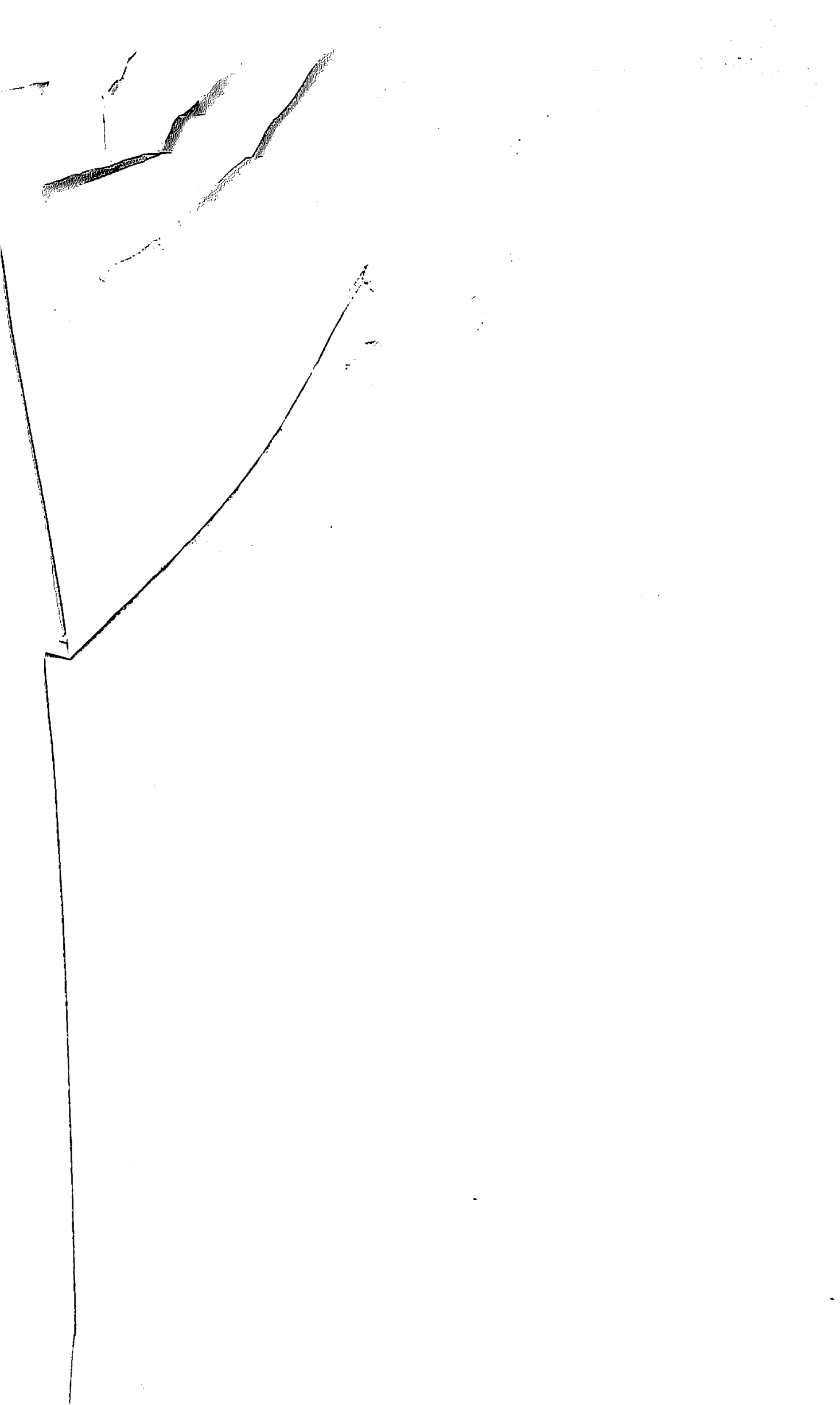
Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (R\$)	0775 - GARANTIA SEGURO SETOR PÚBLICO
Licitante	R\$ 13.961,38	

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

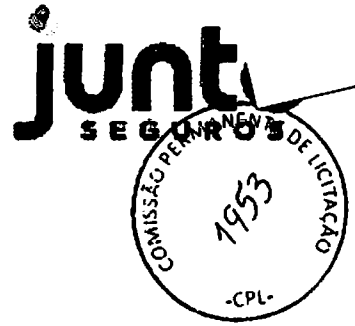
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.961,38	21/06/2020	22/10/2020

[Handwritten signature]





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
 Proposta: 2629218
 Controle Interno (Código Controle): 054060823
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - LOTES 01 E 02.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

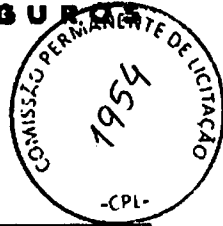
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

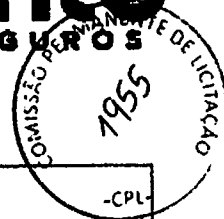
- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL 63/83
44/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

42183



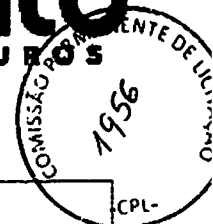
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347

Proposta: 2629218

Controle Interno (Código Controle): 054060823

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL 43183
43183



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347

Proposta: 2629218

Controle Interno (Código Controle): 054060823

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

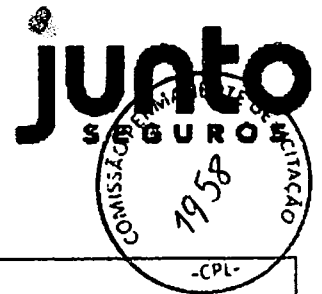
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

46/183
46/153



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE ORIGINAL

45 183
45 183



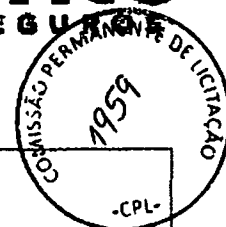
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347

Proposta: 2629218

Controle Interno (Código Controle): 054060823

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

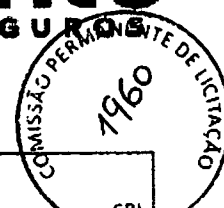
APÓLICE DIGITAL

46/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
 Proposta: 2629218
 Controle Interno (Código Controle): 054060823
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
 SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE Nº 11-0775-0305347

47/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



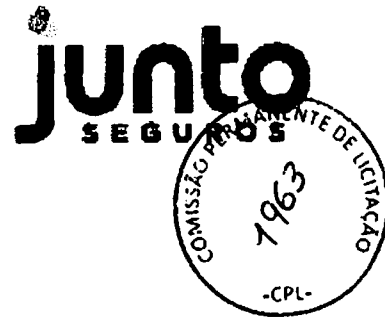
exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

fal
APÓLICE DIGITAL 48183



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

50/183



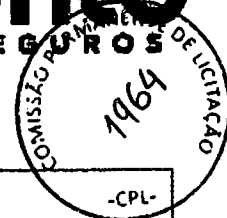
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347

Proposta: 2629218

Controle Interno (Código Controle): 054060823

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

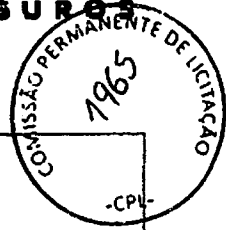
APÓLICE

53/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
 Proposta: 2629218
 Controle Interno (Código Controle): 054060823
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000

junto
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305347
Proposta: 2629218
Controle Interno (Código Controle): 054060823
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305347.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

53183



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

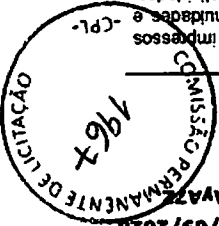
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 151738/2020

Emissão: 19/03/2020

Validade: 15/09/2020

Chave: AYAZZ



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Registro: 0003434877

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 15/07/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS, E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE, 19/06/2018)

OBJ.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL.

EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objeto Social:

Endereço Matríz: AVENIDA PRESIDENTE EPTÁCIO PESSOA, 753, CXPOST 04, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030002

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/09/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003434877DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 1600847668

CPF: 000.036.194-19

Data Início: 17/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Ambuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



[Assinatura]

56/183



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

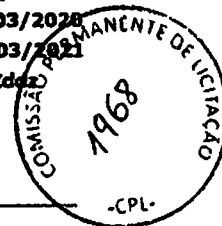
CREA-PB

Nº 151737/2020

Emissão: 19/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 3Zddz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 1600847668

CPF: 000.036.194-19

Endereço: RUA OCEANO ÁRTICO, 41, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037660

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Data de Formação: 26/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003434877

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Data Início: 17/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS/DIA (07.00 ÀS 11.00)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150378/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**
Registro: 1600847668PB RNP: 1600847668
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170158393** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2017** Babada em: **02/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lucena CPF/CNPJ: **06.924.813/0001-80**
Endereço do contratante: **AVENIDA Américo Falcão** Nº: **736**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Lucena** UF: **PB** CEP: **58315000**
Contrato: **057/2017** Celebrado em: **20/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 556.271,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Américo Falcão** Nº: **736**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Lucena** UF: **PB** CEP: **58315000**
Data de início: **06/11/2017** Conclusão efetiva: **31/07/2018**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lucena CPF/CNPJ: **06.924.813/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 615,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 615,00 metro quadrado;**

Observações
Construção de Escola com 4 salas de Aulas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150378/2020
05/02/2020, 10:58
3ZB7Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: 3ZB7Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93206	Instalação e mobilização da obra	und	12,00
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra	m ²	10,00
1.3	73992/001	Locação da obra	m ²	771,45
1.4	72219	Limpeza (desmatamento) mecanizado do terreno	m ²	2.000,00
2.0		INFRA-ESTRUTURA		
2.1	79478	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	122,16
2.2	94342	Aterro do caibão com aquisição do material aplicado em camadas de 0,20m	m ³	167,50
2.3	6122	Alvenaria de pedra de mão granítica para fundações com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m ³	99,76
2.4	73935/002	Embasamento de uma vez com tijolos de 8 furos assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8	m ³	28,19
2.5	94964	Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	6,44
2.6	94964	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	6,00
2.7	94962	Concreto magro, traço 1:4:8 (cm+areia+brita), com betoneira (preparo e lançamento)	m ³	2,00
3.0		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	94964	Concreto armado para cinta com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	3,19
3.2	94964	Concreto armado para pilares com FCK - 25MPa com forma em chapa de madeira compensada plastificada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira	m ³	6,90
3.3	94964	Concreto armado para viga com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	12,12
3.4	Composição 3.4	Prateleira em concreto armado com revestimento cimentado com e=0,04m e l=0,40m (abobaxado, arquivô e depósito de limpeza)	m	17,85
3.5	Composição 3.5	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,50m revestida em cerâmica (balcão do atendimento cozinha / depósito de alimentos/panela)	m	18,22
3.6	74141/004	Laje pré-moldada plana para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK-20 MPA	m ²	290,00
4.0		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	73982/001	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cm+cal+areia)	m ²	784,04
4.2	73935/002	Alvenaria de 1 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cm+cal+areia)	m ²	79,10
4.3	73937/004	Elemento vazado em concreto de dimensões 30x30x9 cm, modelo Cotase	m ³	58,79
4.4	73982/001	Muro em alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, com colunas em concreto c/ h=2,00m, rebocado e calado	m	140,00
4.5	87503	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
08/02/2020, 08:12

Chave de Impressão: 32B7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Lucena, 05 de Fevereiro de 2020.
Assinatura: [Assinatura]
Cargo: [Cargo]

1/5
1/5

Conselho Regional do Engenheiro e Agrônomo da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (33) 3533 2525 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 08/02/2020, 08:12



57/83

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BARRIO NOVO

PLANTILHA COM QUANTITATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA



ITEM	Código Shopt	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
5.0		EQUADRIAS, FERRELAGENS E VIDROS		
5.1	90849	Porta de madeira de lei (ipê ou larici) de tipo macheteada, inclusive forra-lizar e dobradiças com anéis, incluindo fechadura, conforme detalhes (fornecimento e acastanhamento)	m²	39,90
5.2	94559	Basculante de ferro com cartoneira de 18", sem vidro, conforme projeto	m²	42,60
5.3	73932/001	Grado de proteção em ferro conforme detalhe fornecido	m²	5,33
5.4	73932/001	Grado complemento de murta em ferro conforme detalhe fornecido	m²	60,00
5.5	74100/001	Portão de ferro conforme detalhe fornecido	m²	9,45
5.6	Composição 5.6	com traços de areia (definitivos)	m	9,40
5.7	85004	Vidro do tipo farfada martelado de 4mm (fornecimento e colocação)	m²	41,60
5.8	74084/001	Cedex 35mm	und	2,00
5.9	80830	Fechadura para porta externa, com cilindro e maçaneta tipo taco de golfe, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref. 1084519/55-2, padrão lux (fornecimento e colocação)	und	19,00
5.10	Composição 5.10	Fechadura para portão de ferro de sobrepôr - cilindro regulável (fornecimento e colocação)	und	2,00

6.0		COBERTURAS		
6.1	72078	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vão de 3,00 a 7,00m	m²	628,20
6.2	84005	Molduramento para telha canal (apenas calços e ripas) (recibo coberto)	m²	25,00
6.3	73938/004	Coberta em telha de cerâmica prensada de 18", do tipo canal, inclusive capoto	m²	653,20
6.4	6058	Emboçamento da cunheira para telha cerâmica	m	68,00
6.5	Composição 6.5	Alçofani em concreto com 20cm de largura e 5cm de espessura	m	22,80
6.6	94445	Bata-bico	m	8,78
6.7	73929/001	Impermeabilização de alvenaria com argamassa polimérica flexível base de cimento especifica com resina acrílica e aditivos minerais aplicada em 3 camadas cruzadas	m²	4,56

7.0		REVESTIMENTOS E PISOS		
7.1	73928/005	Chapisco do adarve para paredes verticais traço 1:3 (cimento:areia), com 5cm de assessoria	m²	1.528,22
7.2	87528	Emboço interno para assessoria de cerâmicas, pastilhas, etc. no traço 1:2,5 (cimento:areia), espessura 15mm	m²	531,12
7.3	87529	Reboco no traço 1:2,5 (cimento:areia), espessura 20mm, massa única para paredes verticais	m²	597,10
7.4	73984/001	Furo em placa de gesso 60x60cm, furamento e assessoria	m²	290,00
7.5	73667	Revestimento em superfície vertical em cerâmica tipo A, 10x10cm, Elzebril, Etiano ou Porto Belo	m²	591,12

8.0		PINTURAS		
8.1	73955/002	Emassamento com massa corrida em paredes e teto internos uma demão	m²	738,86
8.2	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadras de madeira em duas demãos com fundo branco fosco	m²	39,30
8.3	6067	Pintura com esmalte sintético acobreado em esquadras metálicas em duas demãos, inclusive O2 demãos do anticorrosivo	m²	115,18
8.4	73448	Pintura com tinta para látex em paredes e teto internos em duas demãos	m²	738,86
8.5	88423	Pintura em textura acrílica em paredes externas	m²	311,65
8.6	88415	Aplicação do isolador acústico em paredes externas	m²	311,65
8.7	84679	Tratamento da madeira com cumbrão	m²	628,20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3333 2525 E-mail: cregpb@creapb.org.br

CREA - PB
Impresso em: 05/02/2020 às 08:12



Handwritten signature.

Certidão nº 150378/2020
05/02/2020, 08:12
Chave de Impressão: 32872
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sispel	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
9.0		PAVIMENTAÇÃO		
9.1	73907/003	Execução do piso grosso com espessura 8cm	m²	615,60
9.2	73929/001	Piso cerâmico tipo A, PEI-V 20x20cm, liso na cor branca, Cocriso, Eliane ou Porto Belo, assentado com argamassa colante	m²	98,69
9.3	84191	Piso em granilite moldado no local, com acabamento polido e=10mm, formando quadrados de 1,00x1,00m com junta plástica branca	m²	516,91
9.4	73920/002	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com e=2cm	m²	615,60
9.5	76448/002	Calçada do contorno com L=0,50m	m	175,00
9.6	76448/002	Calçada de acesso com L=1,30m	m	5,00
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	74165/001	Assentamento do tubo de PVC soldável 60mm, inclusive conexões	m	12,00
10.2	75030/002	Assentamento do tubo de PVC soldável 32mm, inclusive conexões	m	12,00
10.3	75030/001	Assentamento do tubo de PVC soldável 25mm, inclusive conexões	m	18,00
10.4	74165/002	Coluna de ventilação em PVC de 50mm	m	12,00
10.5	89957	Porto hidráulico com rede inclusive abertura e enchimento de rugos em alvenaria	und	19,00
10.6	94796	Bóia de 3/4" em PVC, para caixa d'água e cisterna	und	2,00
10.7	Composição 10.7	Conjunto de caixa d'água com capacidade para 10.000ℓ e cisterna com capacidade de 8.000ℓ, obedecendo aos detalhes arquitetônicos	und	1,00
10.8	Composição 10.8	Porto sanitário médio sem rede PVC	und	14,00
10.9	72685	Ralo sifonado de 100mm para esgoto secundário	und	7,00
10.10	74165/004	Rede em tubo de PVC de 100mm com valas	m	40,00
10.11	74018/001	Caixa coletora em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,60x0,60x0,60m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	2,00
10.12	74051/002	Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,40x0,40x0,40m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	1,00
10.13	83448	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,50x0,50x0,50m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	4,00
10.14	74197/001	Fossa séptica com as seguintes dimensões: (4,40x2,55x2,00)m tipo IV	und	1,00
10.15	74198/002	Sumidouro para fossa séptica com diâmetro de 3,00m e altura útil de 6,35m-tipo IV	und	2,00
10.16	95472	Bacia sanitária louça vitrificada branca, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	und	10,00
10.17	88888	Bacia sanitária louça vitrificada branca, com caixa acoplada, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	und	3,00
10.18	74057/002	Lavatório de louça branca, sem coluna, ELISABETH, CELITE ou DECA, com ferragem e sifão plástico (fornecimento e assentamento)	und	7,00
10.19	74175/001	Registro de gaveta de 11/2" com canopia padrão comercial	und	7,00
10.20	89885	Registro de pressão metálico de 3/4" com canopia padrão normal (fornecimento e instalação)	und	5,00
10.21	73949/003	Torneira metal cromado 3/4" de cano longo, padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	und	2,00
10.22	73949/009	Torneira metálica para lavatório (bico do pato) de 1/2", padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	und	7,00
10.23	85222	Torneira simples de 1/2", (fornecimento e instalação)	und	7,00
10.24	6024	Caixa de descarga de sobrepôr de plástico (fornecimento e instalação)	und	10,00
10.25	6008	Cabide de louça branca ou em cores tipo gancho (fornecimento e instalação)	und	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12

Chave de Impressão: 32B72

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

3/3



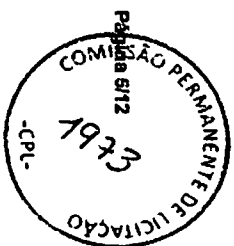


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
PLANTILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sispel	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
10.26	68061	Chuveiro elétrico com canalização e instalação	und	1,00
10.27	95344	Papelaria de baixa brancura ou em cores	und	5,00
10.28	86930	Livraria pré-moldada em madeira com 1,20m de comprimento (fornecimento e acionamento)	und	1,00
10.29	86933	Relevo em madeira com duas caixas-1-2,00m (fornecimento e acionamento)	und	1,00
11.0		CENTRAL DE GÁS GELADA		
11.1	Composição 11.1	Fornecimento e instalação de central de gás gelada em chapa pré pintada branca com isolamento em poliuretano, reservatório de água em fibra com cap. De 150 l, controle de temperatura entre 8 e 12 graus celsius, circuito fibrante em fibra de celulosa, aparelho com 5 torneiras em aço inox 304, unidade condensadora com baixo consumo de energia e ruído e capacidade de 1/3HP e tubulação frigorífica estanhada para garantir a qualidade da água	und	1,00
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MISCÂNEAS		
12.1	83401	Braco de tempo com lâmpada mista de 160w	und	10,00
12.2	83448	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,50x0,50x0,50m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	4,00
12.3	83449	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,60x0,60x0,60m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	1,00
12.4	Composição 12.4	no traço 1:3		
12.5	74130/001	Disjuntor modular 150mm-220v (fornecimento e instalação)	und	1,00
12.6	91932	Interruptor controlado de embutir com 01(unid) seção de 220v (fornecimento e colocação)	und	17,00
12.7	91939	Interruptor controlado de embutir com 02(duas) seções (fornecimento e colocação)	und	4,00
12.8	79953/002	Luminária para limpeza fluorescente, tipo caixa sem tampa completa com complet(2x20w) (fornecimento e instalação)	und	20,00
12.9	79953/006	Luminária para limpeza fluorescente, tipo caixa sem tampa completa com reator de partida rápida, alto fator de potência(2x40w) (fornecimento e instalação)	und	45,00
12.10	93040	Luminária de emergência 2x23w fluorescente, com chave seletora para funções (desligado)/01 lâmpada/02 lâmpada), autonomia de 3 e 6 horas, fixada em parede- (fornecimento e instalação)	und	8,00
12.11	73780/004	Notake de 70 ampere- (fornecimento e instalação)	und	1,00
12.12	93139	Ponto de luz com rede elétrica rígido de 3/4" de 2,5mm ² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pr	75,00
12.13	92021	Ponto de tomada interna, rede principal de 2,5mm ² (desnudo de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria)	pr	14,00
12.14	93141	Ponto de tomada aterrado com rede elétrica de 2,5mm ² (4N+1) em eletroduto tamanho nominal 25, PVC roscaável, com conexões, com parafuso em alvenaria e substrutura- (fornecimento e instalação)	pr	12,00
12.15	Composição 12.15	Ponto para ar condicionado completo	und	2,00
12.16	91936	Ponto de ventilador fio de 2,5mm ² (desnudo de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria)	und	11,00
12.17	7431/005	Quadro de distribuição para 24 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e instalação)	und	1,00
12.18	83463	Quadro de distribuição para 12 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e instalação)	und	1,00
12.19	91935	Rede de distribuição com 4 fios de 2,5mm ² em eletroduto tipo de 3/4"	m	25,00

4/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020

Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12
Chave de Impressão: 32B7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (33) 3333 2253 E-mail: crafpb@crea.org.br

Impresso em: 06/02/2020, 05:12

CREA-
PB



60/183



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

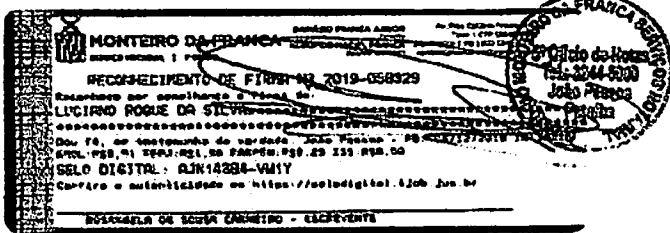
PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sispil	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
12.20	72837	Porta de telefone, incluindo abertura e fechamento de rasgo	und	3,00
12.21	83643	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4" hp (fornecimento e instalação)	und	1,00
13.0 ELEMENTOS DE OBRAS/MOBILIÁRIO				
13.1	Composição 13.1	Abertura de letreiro	und	24,00
13.2	Composição 13.2	Logotipo da governa do estado	und	1,00
13.3	Composição 13.3	Placa inaugurativa em granito verde cascada ou verde soritô, com inscrições vazadas e pintadas de 0,60x0,40m	und	1,00
13.4	Composição 13.4	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,30x0,30x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	2,00
13.5	Composição 13.5	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,50x0,50x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	1,00
13.6	Composição 13.6	Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo Louzafino 9,00x1,10m	und	6,00
14.0 LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA				
14.1	9537	Limpeza e entrega da obra	m²	460,00
14.2	73948	Remoção de entulho	m³	36,00

Luciano Roque da Silva
Luciano Roque da Silva
 Engenheiro Fiscal de Obras - CREA 1605147460
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB

Marcelo Sales de Mendonça
Marcelo Sales de Mendonça
 Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
 06/02/2020, 09:12
 Chave de Impressão: 32872
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 8 folhas

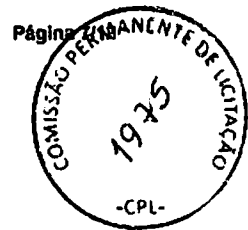
5/5
 5/5

Conselho Regional do Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3333 2525 E-mail: crespb@creapb.org.br

CREA-PB
 Impresso em: 06/02/2020, 16:05:12



61/183



PREFEIRURA MUNICIPAL DE LUCENA
Av. Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena-PB
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Atestado de Conclusão de Obra

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ 22.885.188/0001-35, sediada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, Sala 1210, CXPST 04, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil André Pinheiro de Almeida, CREA 160084766-8 o contrato 0057/2017 da Construção de Unidade Escolar com 4 salas de aula, neste município.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Lucena, 20 de Julho de 2019



Luciano Roque da Silva
Engenheiro Fiscal de Obras - CREA 1605147460
Prefeitura Municipal de Lucena - PB

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB
Prefeitura Municipal de Lucena - PB

MONTEIRO DA FRANCA
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-05308
Reconheço por assinatura a firma de
LUCIANO ROQUE DA SILVA
Data de, em legibilidade do cartão: João Pessoa - PB 05/17/2019 10:30
EPOL-RES-01-EPJ-RES-06-EX-0001-001-20-10-10-00-00
SELO DIGITAL: RJN14383-886P
Confira a autenticidade em <http://notadigital.sab.jo.br>
CANTARELA DE SOUZA CAGNINIS - EXECUTANTE

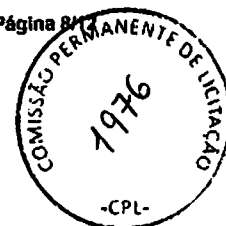
Candidato nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12
Chave de Impressão: 325172

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2325 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 06/02/2020, às 05:12





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sisppl	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93206	Instalação e mobilização da obra	und	12,00
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra	m²	10,00
1.3	73992/001	Locação da obra	m²	771,49
1.4	72219	Limpeza (desmatamento)/mecanizado do terreno	m²	2.000,00
2.0		INFRA-ESTRUTURA		
2.1	79478	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	122,16
2.2	94342	Aterro do canteiro com aquisição de material apilado em camadas de 0,20m	m³	167,30
2.3	6122	Alvenaria de pedra de mão granítica para fundações com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m³	99,76
2.4	73935/002	Embasamento de uma vez com tijolos de 8 furos assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8	m³	28,19
2.5	94964	Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m³	6,44
2.6	94964	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m³	6,00
2.7	94962	Concreto magro, traço 1:4:8 (cim+areia+brita), com betoneira (preparo e lançamento)	m³	2,00
3.0		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	94964	Concreto armado para cinta com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m³	3,19
3.2	94964	Concreto armado para pilares com FCK - 25MPa com forma em chapa de madeira compensada plastificada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira	m³	6,30
3.3	94964	Concreto armado para viga com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m³	12,12
3.4	Composição 3.4	Prateleira em concreto armado com revestimento cimentado com e=0,04m e l=0,40m (almoxarifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	17,83
3.5	Composição 3.5	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,50m revestida em cerâmica (balcão de atendimento cozinha / depósito de alimentos/paneleiro)	m	18,22
3.6	74141/004	Laje pré-moldada plana para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK-20 MPA	m²	290,00
4.0		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	73982/001	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cim+cal+areia)	m³	784,04
4.2	73935/002	Alvenaria de 1 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cim+cal+areia)	m³	79,10
4.3	73937/004	Elemento vazado em concreto de dimensões 30x30x9 cm, modelo Catoso	m³	98,79
4.4	73982/001	Muro em alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, com colunas em concreto e/ h=2,00m, rebocado e calado	m	140,00
4.5	87503	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal	m	40,00

[Assinatura]
 Luciano Souza da Silva
 Diretor de Licitação e Trabalho
 Organizado em 05/02/2020

1/5
1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
 05/02/2020, 08:12

Chave de Impressão: 32572

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sispj	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
5.0		ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS		
5.1	90849	Porta de madeira de lei (ipê ou jatobá) do tipo machada, inclusive ferro, alçar e dobradiças com anéis, exclusivo fechadura, conforme detalhes (fornecimento e assentamento)	m ²	39,50
5.2	94559	Baculante de ferro em cartoneira de 1A, sem vidro, conforme projeto	m ²	41,60
5.3	73932/001	Grado de proteção em ferro conforme detalhe fornecido	m ²	5,33
5.4	73932/001	Grado complementar de mureta em ferro conforme detalhe fornecido	m ²	60,00
5.5	74100/001	Portão de ferro conforme detalhe fornecido	m ²	9,45
5.6	Composição 5.6	Barra de apoio em tubo de ferro galvanizado com $\phi=0,035m$ para banheiros com transferência lateral (deficientes)	m	3,40
5.7	85004	Vidro do tipo fantasia marulhada de 4mm (fornecimento e colocação)	m ²	41,60
5.8	74084/001	Cadeado 95mm	und	2,00
5.9	80330	Fechadura para porta externa, com cilindro e maçaneta tipo taco do golfe, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref. 1034519/SS-2, padrão luxo (fornecimento e colocação)	und	13,00
5.10	Composição 5.10	Fechadura para portão de ferro de sobrepôr cilindro regulável (fornecimento e colocação)	und	2,00
6.0		COBERTURAS		
6.1	72078	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,00 a 7,00m	m ²	628,20
6.2	84005	Madeiramento para telha canal (apenas caibros e ripas) recibo coberto	m ²	25,00
6.3	73938/004	Coberta em telha de cerâmica prensada de 1ª, do tipo canal, inclusive capoto	m ²	633,20
6.4	6058	Emboçamento do cumeeira para telha cerâmica	m	68,00
6.5	Composição 6.5	Algorim em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	22,80
6.6	94445	Beira bloco	m	8,78
6.7	73929/001	Impermeabilização do algorim com argamassa polimérica flexível à base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais aplicada em 3 camadas cruzadas	m ²	4,56
7.0		REVESTIMENTOS E FORROS		
7.1	73928/005	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cim+areia), com 5mm de espessura	m ²	1.528,22
7.2	87528	Emboço interno para assentamento de cerâmicas, pastilhas, etc. no traço 1:2:8 (cim+cal+areia), espessura 15mm	m ²	531,12
7.3	87529	Reboco no traço 1:2:8 (cim+cal+areia), espessura 20mm, massa única para paredes verticais	m ²	997,10
7.4	73936/001	Ferro em placas de gesso 60x60cm, fornecimento e assentamento	m ²	290,00
7.5	73867	Revestimento em superfície vertical em cerâmica tipo A, 10x10cm, Elizabeth, Eliane ou Porto Belo	m ²	531,12
8.0		PINTURAS		
8.1	73955/002	Emassamento com massa corrida em paredes e teto internos uma demão	m ²	738,88
8.2	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira em duas demãos com fundo branco fosco	m ²	39,30
8.3	6057	Pintura com esmalte sintético zotinado em esquadrias metálicas em duas demãos, inclusive 02 demãos de anticorrosivo	m ²	115,33
8.4	73446	Pintura com tinta pva látex em paredes e teto internos em duas demãos	m ²	738,86
8.5	88423	Pintura em textura acrílica em paredes externas	m ²	311,65
8.6	88415	Aplicação de selador acrílico em paredes externas	m ²	311,65
8.7	84679	Tratamento do madeiramento da coberta com cumplido	m ²	628,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
08/02/2020, 06:12
Chave de Impressão: 32872

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas

2/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sispil	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
12.20	72397	Porto de telefone, incluindo abertura e fechamento de rasgo	und	3,00
12.21	89643	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação)	und	1,00
13.0 ELEMENTOS DE CORATIVOS/MOBILIÁRIO				
13.1	Composição 13.1	Abertura do letreiro	und	24,00
13.2	Composição 13.2	Logotipo do governo do estado	und	1,00
13.3	Composição 13.3	Placa inauguratória em granito verde cascata ou verde seridó, com inscrições vazadas e pintadas de 0,60x0,40m	und	1,00
13.4	Composição 13.4	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,30x0,30x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	2,00
13.5	Composição 13.5	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,50x0,50x0,90m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	1,00
13.6	Composição 13.6	Quadro de giz em laminao texturizado reticulado do tipo Louzaine 3,00x1,10m	und	6,00
14.0 LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA				
14.1	9997	Limpeza e entrega da obra	m²	480,00
14.2	73948	Remoção do entulho	m³	36,00

Luciano Roque da Silva
Luciano Roque da Silva
 Engenheiro Fiscal de Obras - CREA 1605147/80
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB

Marcelo Sales de Mendonça
Marcelo Sales de Mendonça
 Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-038329
 Assinado por Luciano Roque da Silva
 LICENCIADO ROGUE DA SILVA
 CPF: 028.011.229-91
 SELO DIGITAL: RJN14384-VMIY
 Confira e autentique em <https://selodigital.13m.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
 05/02/2020, 08:12
 Chave de impressão: 329172
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas

5/5
5/5



67 183



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

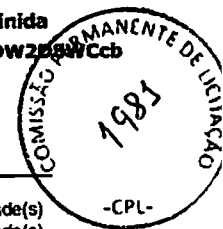
Nº 118136/2016

Emissão: 27/09/2016

Validade: Indefinida

Chave: W47azB199a5DW2D8WCcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 160084766-8

CPF: 000.036.194-19

Endereço: RUA OCEANO ÁRTICO, 41, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037660

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 07/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Data de Formação: 26/04/2004

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150054865

Certidão nº 118136/2016

04/10/2016, 16:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Rua Augusto Luna, 45 – Centro – Jacaraú-PB
CNPJ: 08.947.699/0001-03

Atestado de Obra

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ 22.885.188/0001-35, sediada na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, CXPST 205, Aeroclube, João Pessoa-PB, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil André Pinheiro de Almeida, CREA 160084766-8 os serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



Jacaraú, 23 de Setembro de 2016

Thiago Lacerda Rodrigues
Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA - 1608707288

Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB
ART de Fiscalização PB20150055614



Prefeitura Municipal de Jacaraú - João Pessoa
Rua Fátima - PB - CEP: 53279-000 - Fone: 333 100-0000
www.prefeitura.jacaraú.pb.gov.br

Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de: **10º OFÍCIO DE REGISTRO DE CARTEIRAS DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS**
Nº 118136/2016
Em test. da verdade: João Pessoa-PB 23/09/2016 10:10:59
Ina Schäper Marques - Escriventa
(2016-049118)EOL:R6 48,49 FAFENHA 0,25 FAFENHA 1,20 ISS 0,42
SELO DIGITAL: A0105793-0020
Confira a autenticidade em <https://selodigital.010.jes.br>



Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03

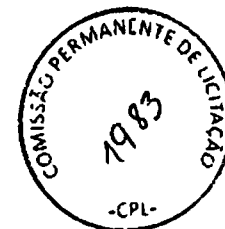
Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIMBÓ


Quantitativo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas comidas, pontaleadas a cada 1,50 m sem reaproveitamento	m2	1.400,00
1.2	Placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizada	m2	8,00
1.3	Entrada provisória de energia elétrica, aérea, trifásica 40 A em poste de madeira	unid	1,00
1.4	Entrada provisória de água com medidor e acessórios	unid	1,00
1.5	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m2	1.554,00
1.6	Instalação de galpão provisório em canteiro de obra, com estrutura de madeira reaproveitável (3x) coberto com telha ondulada 6 mm inclusive piso cimentado.	m2	19,20
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual das fundações	m3	105,09
2.2	Aterro do cabão com material oriundo das escavações	m3	105,09
2.3	Aterro apilado manualmente em camadas de 20 cm com material proveniente de empréstimo	m3	40,17
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Alvenaria de pedra granítica argamassada	m3	75,61
3.2	Baldrame em alvenaria de 1 vez	m2	88,76
3.3	Radier em concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	4,38
3.4	Concreto armado para sapatas e toco de pilares com Fck=20,0 Mpa	m3	6,91
4.0	ELEVACAO		
4.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	947,70
4.2	Alvenaria elemento vazado de concreto tipo veneziana de 15x22x39	m2	5,50
4.3	Viga de concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	9,75
4.4	Pilares de concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	5,95
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco de aderência	m2	2.188,50
5.2	Emboço	m2	211,40
5.3	Reboco	m2	1.977,10
5.4	Revestimento cerâmico com pastilha brñhosa 0,10x0,10 m na cor branca assentado com argamassa colante e rejuntado com rejunte pronto	m2	211,40
6.0	COBERTA		
6.1	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, mão aparelhada, para telha ondulada com vãos até 7,00 m	m2	293,50


 Thiago Lacerda Kuhlmann
 Engenheiro Civil
 CREA - 1609707288

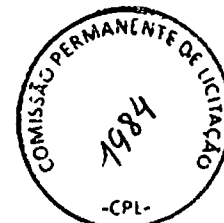
1 / 3

Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03

Chave de impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

70/183



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	293,50
6.3	Laje premoldada para forro, sobrecarga 100Kg/m2, vãos até 5,00 m e=8 cm, c/lajotas, concreto c/Fck=20,0 MPa, 3 cm inter-eixo 38 cm, c/escoramento e ferragem negativa	m2	293,50
6.4	Impermeabilização com pintura betuminosa (BALDRAMES)	m2	94,49
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica 3MM - (LAJES)	m2	6,00
7.0	PISO		
7.1	Contrapiso em lastro de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento; areia; brita)	m2	293,50
7.2	Piso em granilite, marmorite ou granitina c/espessura de 10 mm, inclusive junta de dilatação plástica	m2	293,50
7.3	Rodapé de granilite h=10 cm	m	438,40
7.4	Pavimento em paralelepípedos sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	612,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Ponto de luz fluorescente 2x40w completo com rede	unid	27,00
8.2	Ponto de luz fluorescente 2x20w completo com rede	unid	7,00
8.3	Ponto de tomada TUG simples com rede	unid	61,00
8.4	Ponto de tomada tripolar para ar condicionado com aterramento	unid	10,00
8.5	Ponto de tomada tripolar para computador com aterramento	unid	8,00
8.6	Caixa de distribuição metálica para 24 circuitos	unid	2,00
8.7	Caixa de medição trifásica em Policarbonato padrão ENERGISA	unid	1,00
8.8	Instalação de pára-raios p/reservatório	unid	2,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1	Ponto de água completo com rede	unid	26,00
9.2	Ponto de esgoto completo com rede	unid	31,00
9.3	Vaso sanitário de louça branca com caixa de descarga acoplada 35x65x35 cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado	unid	5,00
9.4	Lavatório de louça branca com cuba de embutir padrão médio 52x39 cm com ferragens em metal cromado, sifão, torneira de pressão e válvula de escoamento e rabicho em PVC	unid	7,00
9.5	Granito polido para bancada e=2,5 cm, largura 0,60 m, inclusive cuba de louça branca, fornecimento e assentamento	m2	16,00
9.6	Tanque séptico com dimensões 3,40x1,50x2,00m (C,L,H) com laje de concreto de fundo e tampa com Fck=25,0 Mpa, e=15 cm	unid	1,00

Thiago Lucas
Thiago Lucas
Engenheiro Civil
CREA - 1605707288

2 / 3

Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

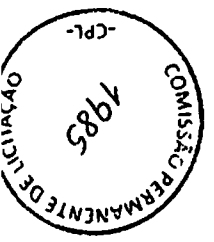
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]

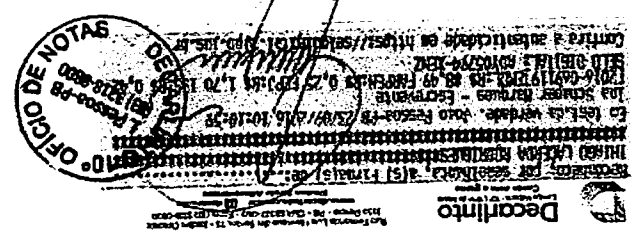
Certidão nº 118136/2016
 04/10/2016, 15:03
 Chave de Impressão: WA7azB199a5DW2D9WCcb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



Thiago Leites Rodrigues
 Engenheiro Fiscal de Obras
 Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB
 ART de Fiscalização PB20150055614



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
97	Sumidouro em alvenaria de tijolos de 1 vez com Ø 1,50 m e profundidade de 5,00 m com tampa em concreto armado c/fck=25,0 MPA Ø 1,70 m, e=12 cm	unid	2,00
98	Caixa de água em fibra c/capacidade de 1000 litros com tampa	unid	2,00
99	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos 60x60x60 cm, revestido internamente, com tampa e fundo de concreto, inclusive escavação e reaterro	unid	3,00
100	ESQUADRIAS		
101	Porta de vidro temperado 1,12x2,10 m, espessura 10 mm, inclusive acessórios cromados, p/ acesso principal	m2	4,73
102	Panel de vidro temperado 4,45x2,10 m, espessura 10 mm, inclusive acessórios cromados, p/ fachada frontal	unid	9,35
103	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,60x2,10 m, com forra, alçares, dobradiças e fechadura	unid	4,00
104	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,70x2,10 m, com forra, alçares, dobradiças e fechadura	unid	5,00
105	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,50x2,10 m, com forra, alçares, dobradiças e fechadura	unid	15,00
106	Janela de alumínio de correr 1,30x1,00m, 2 folhas móveis com vidro liso 6 mm, sem bandeira	m2	16,90
107	Janela de alumínio de correr 0,80x0,50m, 2 folhas móveis com vidro liso 6 mm, sem bandeira	m2	2,00
110	PINTURA		
111	Pinura a base de PVA c/2 demãos	m2	2.041,09
112	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos , 2 demãos	m2	2.041,09
113	Pinura externa com textura Acrílica	m2	890,13
114	Esmalte sintético sobre madeira com 2 demãos inclusive selador	m2	81,48
120	DIVERSOS		
121	Limpeza geral da obra	m2	1.400,00
122	Calçada de contorno cimentada com L=0,60 m	m2	46,44
133	Contorno tubo aço inox Ø 2"	m	4,45

1º CARTÓRIO



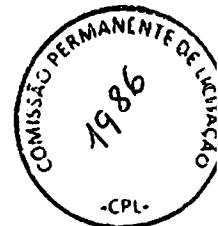
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150054865

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 160084766-8
Empresa contratada: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME** Registro: 000343487-7

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura municipal de Jacaraú** CPF/CNPJ: 08.947.699/0001-03
RUA Augusto Luna Nº: 45
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JACARAÚ** UF: **PB** CEP: 58278000
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: 00103/2015 Celebrado em: 01/12/2015
Valor: R\$ 406.456,70 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Situação: **BADIA DE RESPONSABILIDADE** Data da Situação: 11/05/2016
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa do ART**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura municipal de Jacaraú** CPF/CNPJ: 08.947.699/0001-03
RUA Augusto Luna Nº: 45
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JACARAÚ** UF: **PB** CEP: 58278000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: 01/12/2015 Previsão de término: 03/06/2016
Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	303,04	m²

5. Observações

Construção de Unidade Básica de Saúde com área construída de 303.04 m2 no Sítio Timbó, Jacaraú-PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade do Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA - CPF: 600.036.104-19**
de _____ de _____
Local _____ data _____ Prefeitura municipal de Jacaraú - CNPJ: 08.947.699/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34 Pago em: 03/12/2015 Nosso Número: 1392018

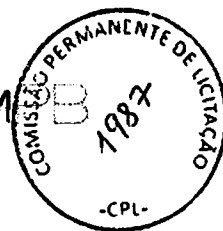
Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03
Chave de Impressão: WA7azB199a5DW2D8WCcb
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

73.183



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

REDESIM



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6659

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Inscrição Municipal: 1284096

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Presidente Epitácio Pessoa, 753, SALA 1210; CXPST 04;, Estados

CEP: 58030002

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 28 de setembro de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

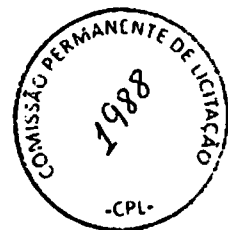
Código de Autenticidade: 18JKE2GPA6

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

34183

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara, sob às penas da Lei, que tendo examinado o Edital Tomada de Preços nº. 0003/2020, que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, engenheiro civil e sócio administrador **André Pinheiro de Almeida**, portador da carteira e registro o CREA número 160.084.766-8, acompanhará a execução dos serviços que trata o objeto deste edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB

AUTORIZAÇÃO

Tendo examinado o Edital nº 0003/2020, eu, André Pinheiro de Almeida, portador da carteira e registro o CREA número 160.084.766-8, CPF 000.036.194-19, declaro estar ciente e autorizo a minha indicação e da disponibilidade do meu nome na equipe apresentada pela empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., e como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

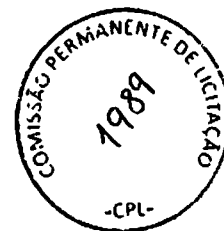
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 22.885.188/0005-35

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).



DECLARAÇÃO DE RENÚCIA À VISITA TÉCNICA

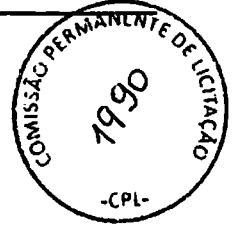
A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara sob as penalidades da lei, que optei por não realizar a visita técnica, referente aos serviços da TP 0003/2020 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido, no futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou qualquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).



DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

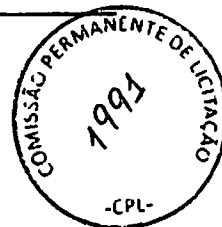
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).

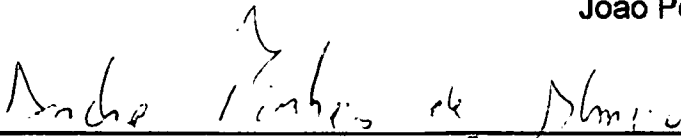


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0005-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa –PB, para fins do disposto no item 9.2 do Edital TP 0003/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da TP 0003/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0003/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TP 0003/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0003/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0003/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TP 0003/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0003/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TP 0003/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Mamanguape antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

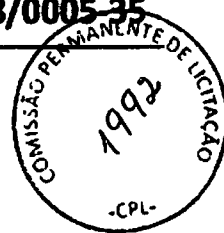

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8


André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 22.885.188/0005-35

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).



DECLARAÇÕES

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0005-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB e para fins da Tomada de Preço 0003/2020, Declara expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas, Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preço e seus anexos;
- d) Não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Mamanguape, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- e) Não foi declarada inidônea por ato da Administração;
- f) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Mamanguape a proceder diligência visando a comprovação das informações prestadas.
- h) Declara comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

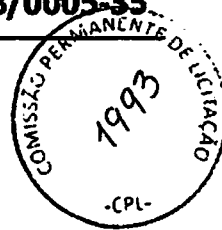
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB
pinheirobraga.eng@gmail.com

79/153

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0003/2020
Objeto: Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde (Porte I).



DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a. Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei Complementar 123/2006;
- b. Tem conhecimento dos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

João Pessoa, 22 de junho de 2020

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1284096

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

23/05/2020 21:48:03

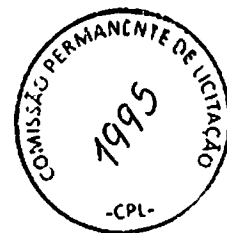
CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1284096	Nome/Razão Social PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	
CPF/CNPJ 22.885.188/0001-35	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 25200659121	
Situação Contribuinte Ativa	Início 27/08/2015	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro AV EPITACIO PESSOA	Número 00753	CEP 58030-000	APT. / SALA	BLOCO
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	Complemento SALA 1210 CXPST 04			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS
Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	Atividade CNAE Construção de edifícios
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4120400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas

SÓCIOS	
NOME	CARGO
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.885.188/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:26:47 do dia 23/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

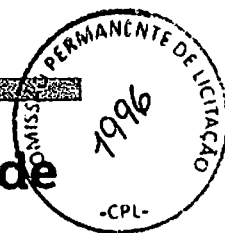
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: H7Q3230520202647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

82183

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2020 às 20:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.885.188/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC9.B23F.6B11.D671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php